

ACEF/1920/0304852 — Relatório preliminar da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Fernando Florêncio
Manuela Ivone Cunha
Benoît L'Estoile

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade De Lisboa

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Instituto De Ciências Sociais (UL)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

Instituto Superior De Ciências Sociais E Políticas

1.3. Ciclo de estudos:

Doutoramento em Antropologia

1.4. Grau:

Doutor

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (n.º e data):

1.5. 1.5. DANT Publicações em DR.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Antropologia

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

312

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

240

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 anos, 8 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

10

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

20

O aumento pretendido do número máximo de admissões decorre de dois fatores.

Em primeiro lugar, a realização conjunta do ciclo de estudos pelo ICS e pelo ISCSP, com a colaboração da FLUL, levou à duplicação do corpo de docentes e investigadores em Antropologia capacitados para a docência, as tutorias de projeto no 1.º ano e a orientação de teses.

Em segundo lugar, verifica-se uma grande variação anual no número de candidatos ao programa e no rácio entre candidatos admitidos e inscritos.

Nestas condições, o limite de 10 admissões obriga à exclusão de candidatos com bons currículos e bons planos de trabalho, com prejuízo dos próprios e do programa doutoral.

1.11. Condições específicas de ingresso.

Admitidos como candidatos ao acesso:

a) Titulares de grau de mestre ou equivalente legal em Antropologia ou qualquer área das ciências sociais/humanas;

b) Excecional/, titulares de grau de licenciado ou equivalente legal, com currículo escolar ou científico relevante

na área acima referida, reconhecido pela Comissão do Programa, atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos;

c) Excecional/, detentores de um currículo escolar ou científico reconhecido pela Comissão do Programa como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

A seleção é baseada no mérito individual. Consideram-se os seguintes critérios:

a) Classificações/notas académicas;

b) Currículo vitae académico, técnico e científico;

c) Avaliação de uma proposta de projeto de investigação, assim como de uma carta de intenções, detalhando

por que razões desejam seguir o programa de estudos;

d) Uma entrevista.

Os candidatos são seriados de acordo com a pontuação obtida no processo de seleção.

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

Não se aplica.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Instituto de Ciências Sociais e Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

1.14. Eventuais observações da CAE:

A CAE concorda com a proposta de aumento do nº máximo de admissões de 10 para 20.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

Segundo o guião de autoavaliação, o coordenador do ciclo de estudos (ICS) é doutorado em Ciências Sociais, especialidade de Antropologia Social e Cultural e encontra-se a 100%.

Segundo a atualização da informação recebida, para além do Professor acima mencionado como coordenador, existe, também, uma coordenadora do ISCSP, doutorada em Ciências Sociais, na especialidade de Antropologia Cultural, a 100%.

Segundo a informação constante do guião de auto-avaliação, o corpo docente cumpre os rácios legalmente exigidos ao nível do tempo de dedicação (100% de corpo docente próprio), qualificação (100% detentores de doutoramento) e especialização (95,5 % de docentes com doutoramento em Antropologia / Antropologia Cultural e Social ou com investigação relevante nesta área).

2.6.2. Pontos fortes

- 1) a experiência e a qualidade pedagógica e científica do corpo docente;
- 2) a proximidade pedagógica entre docentes e estudantes;
- 3) a forte internacionalização do corpo docente

2.6.3. Recomendações de melhoria

Nada a acrescentar

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Não

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

A IES não reporta se o pessoal não docente frequenta cursos de formação, ou se tem avaliação periódica. Por outro lado, não houve reuniões com o pessoal não docente, pelo que a CAE não possui elementos suficientes para avaliar este ponto.

3.4.2. Pontos fortes

Nada a reportar

3.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a reportar

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

O CE tem tido uma procura significativa, e segundo o relatório da IES o nº de candidatos tem ultrapassado o nº de vagas disponíveis, com excepção do penúltimo ano do relatório. Destaca-se também a atratividade do CE para candidatos estrangeiros, que perfazem cerca de 50% do nº de estudantes inscritos.

4.2.2. Pontos fortes

1) O CE demonstra um elevado nível de atratividade entre candidatos nacionais

2) A atratividade do CE para candidatos estrangeiros, nomeadamente do Brasil, Itália e dos PALOP

4.2.3. Recomendações de melhoria

A CAE recomenda que a IES melhore a atratividade para candidatos de outras nacionalidades.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

Apesar da melhoria significativa no número de estudantes que se graduaram no último ano do relatório da IES (6 graduados), nos anos anteriores esse número foi pouco significativo. Por outro lado, constata-se que na sua maioria os graduados concluem o CE com atraso significativo em relação ao tempo definido para a duração do CE (N). Nos últimos 3 anos do relatório, para um total de 11 graduados reportados, 6 concluíram em N+2, ou mais. A CAE constatou uma certa dispersão na formação prévia dos doutorandos, com dificuldades para os que não frequentaram formações anteriores em antropologia ou ciências sociais.

5.3.2. Pontos fortes

A CAE destaca a excelente apreciação da qualidade da maioria das 11 teses concluídas nos últimos três anos do relatório.

5.3.3. Recomendações de melhoria

A CAE recomenda que a IES continue a apostar em estratégias de acompanhamento, como as

tutorias, e uma forte atenção a UCs de metodologia, que possibilitem uma maior uniformidade do ensino entre estudantes com formação prévia em antropologia e ciências sociais e os que não a possuem, e que ajude os estudantes a concluírem as suas teses num menor período de tempo.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

O corpo docente está plenamente integrado em importantes centros de investigação e revela uma importante atividade de investigação e publicação científica e pedagógica, bem como participação e produção significativa em áreas de desenvolvimento artístico ou tecnológico. Há inegáveis evidências da dimensão internacional das atividades científicas desenvolvidas, bem como da importância que a IES e o seu corpo docente representam para a afirmação da Antropologia na academia portuguesa, e na sociedade em geral.

6.6.2. Pontos fortes

A qualidade e a significativa expressão científica, económica e social das atividades desenvolvidas pelo corpo docente, no âmbito dos centros de investigação nos quais participam, e nas parcerias com outras entidades e em redes internacionais.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Nada a acrescentar

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

O corpo docente apresenta uma considerável inserção em redes e projetos internacionais, apesar dessa mobilidade não se expressar através dos programas de mobilidade, pois a esse nível os dados reportados são nulos. Ao nível dos alunos nacionais o grau de internacionalização através da participação em programas de mobilidade é igualmente nula, apesar dos estudantes participarem em actividades de cariz internacional, através de bolsas e da integração em projetos de investigação. Os dados reportados pela IES revelam a inexistência de estudantes estrangeiros matriculados no CE em regime de mobilidade. No mesmo sentido, o acolhimento de docentes estrangeiros visitantes, através dos programas de mobilidade é nulo.

7.4.2. Pontos fortes

- 1) a excelente internacionalização do corpo docente,
- 2) a atratividade de estudantes estrangeiros para o CE.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Melhorar a informação disponibilizada aos estudantes acerca dos programas de mobilidade internacional e parcerias existentes. Incentivar visitas de docentes e investigadores internacionais, no âmbito dos programas de mobilidade. Para os alunos que não têm bolsa ou que não integram projetos de investigação, os fundos para apoios a actividades parecem ter diminuído, e os programas de mobilidade podem ajudar a solucionar esse problema.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das actividades desenvolvidas

pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Sim

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

Não se aplica.

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A implementação dos mecanismos de garantia de qualidade do CE é da responsabilidade das Comissões Diretiva e Científica (esta última composta pelo coordenador do CE, um membro do ICS, outro do ISCSP, e ainda um membro do CEC/FLUL) do Ciclo de Estudos, dos Conselhos Pedagógicos do ICS e do ISCSP, da Estrutura Comum de Avaliação (CAF), e da Unidade de Coordenação de Antropologia do ISCSP, em articulação com os Conselhos Científicos de ambas as escolas. Existem reuniões anuais com os estudantes do CE e inquéritos pedagógicos anuais. O corpo docente é avaliado periodicamente, bem assim como o corpo não docente de ambas as escolas.

8.7.2. Pontos fortes

A parceria entre duas UO's de reconhecida importância, traz ao CE uma qualidade inegável ao nível dos procedimentos, capacidades institucionais e corpo docente.

8.7.3. Recomendações de melhoria

A CAE recomenda que as duas UO's desenvolvam esforços constantes no sentido de não existirem desigualdades institucionais nos campos anteriormente mencionados, que promovam desigualdades de recursos e de procedimentos nos estudantes do CE.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Desde a última avaliação a IES reporta um conjunto de melhorias, com realce para os seguintes pontos:

- 1) Aumento do corpo docente do CE, a partir da inclusão dos docentes do ISCSP e do CEC/FLUL,
- 2) Integração dos doutorandos nas linhas de investigação e em projetos do ICS,
- 3) Criação de um novo website do CE, com melhorias na informação prestada aos doutorandos,
- 4) Realização do Seminário Anual do Doutoramento em Antropologia,

5) Realização de um Seminário de Antropologia e Estudos Culturais e Pós-coloniais, que decorre nas três escolas parceiras do CE.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

A CAE congratula-se com as melhorias introduzidas, no sentido de melhorar a uniformização de procedimentos, de pedagogias, e as condições e recursos oferecidos aos estudantes. Nesse âmbito a CAE detetou algumas diferenças, nomeadamente no acesso ao recurso a apoios financeiros, entre estudantes inscritos pelo ICS e inscritos pelo ISCSP. Regista-se também o facto dos estudantes ainda assumirem uma pertença ao CE influenciada pela sua escola de origem, ICS ou ISCSP.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A CAE concorda com a proposta de criação de uma área de especialidade em Antropologia Biológica. A CAE recomenda ainda que a coordenação do CE repense as áreas de especialidade existentes porque, apesar de compreender que elas espelhem as competências e especializações do corpo docente do CE, não parece que correspondam de forma cabal aos interesses dos estudantes.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

<sem resposta>

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

A CAE concorda com a proposta de aumento do número máximo de admissões de 10 para 20. Os coordenadores do ciclo de estudos são doutorados em Ciências Sociais, especialidade de Antropologia Social e/ou Cultural e encontram-se a 100%. Segundo a informação constante do guião de auto-avaliação, o corpo docente cumpre os rácios legalmente exigidos ao nível do tempo de dedicação (100% de corpo docente próprio), qualificação (100% detentores de doutoramento) e especialização (95,5 % de docentes com doutoramento em Antropologia / Antropologia Cultural e Social ou com investigação relevante nesta área). O corpo docente possui enorme experiência e qualidade pedagógica e científica. Está plenamente integrado em importantes centros de investigação e revela uma importante atividade de investigação e publicação científica e pedagógica, bem como participação e produção significativa em áreas de desenvolvimento artístico ou tecnológico. Há inegáveis evidências da dimensão internacional das atividades científicas desenvolvidas, bem como da importância que a IES e o seu corpo docente representam para a afirmação da Antropologia na academia portuguesa, e na sociedade em geral. No que diz respeito ao corpo não docente, a IES reporta no seu relatório que o pessoal não docente é avaliado frequentemente, mas não esclarece se frequenta cursos de formação. Por outro lado, não houve reuniões com o pessoal não docente, pelo que a CAE não possui elementos suficientes para avaliar este ponto. No que concerne aos estudantes, o CE tem tido uma procura significativa, e segundo o relatório da IES o nº de candidatos tem ultrapassado o nº de vagas disponíveis, com exceção do penúltimo ano do relatório. Destaca-se também a atratividade do CE para candidatos estrangeiros, que perfazem cerca de 50% do nº de estudantes inscritos. Contudo, apesar da melhoria significativa no número de estudantes que se graduaram no último ano do relatório da IES (6 graduados), nos

anos anteriores esse número foi pouco significativo. Por outro lado, constata-se que na sua maioria os graduados concluem o CE com atraso significativo em relação ao tempo definido para a duração do CE (N). Nos últimos 3 anos do relatório, para um total de 11 graduados reportados, 6 concluíram em N+2, ou superior. A CAE constatou uma certa dispersão na formação prévia dos doutorandos, com dificuldades para os que não frequentaram formações anteriores em antropologia ou ciências sociais. Nesse sentido, a CAE recomenda que a IES continue a apostar em estratégias de acompanhamento, como as tutorias, e uma forte atenção a UCs de metodologia, que possibilitem uma maior uniformidade do ensino entre estudantes com formação prévia em antropologia e ciências sociais e os que não a possuem, e que ajude os estudantes a concluírem as suas teses num menor período de tempo. No capítulo da internacionalização e mobilidade, o corpo docente apresenta uma considerável inserção em redes e projetos internacionais, apesar desse facto não se expressar através dos programas de mobilidade, pois a esse nível os dados reportados são nulos. Ao nível dos alunos nacionais o grau de internacionalização através da participação em programas de mobilidade é igualmente nula, apesar dos estudantes participarem em actividades de cariz internacional, através de bolsas e da integração em projetos de investigação. Os dados reportados pela IES revelam a inexistência de estudantes estrangeiros matriculados no CE em regime de mobilidade. No mesmo sentido, o acolhimento de docentes estrangeiros visitantes através dos programas de mobilidade é nulo. A implementação dos mecanismos de garantia de qualidade do CE é da responsabilidade das Comissões Diretiva e Científica (composta pelos coordenadores do CE, um membro do ICS, outro do ISCSP, e ainda um membro do CEC/FLUL) do Ciclo de Estudos, dos Conselhos Pedagógicos do ICS e do ISCSP, da Estrutura Comum de Avaliação (CAF), e da Unidade de Coordenação de Antropologia do ISCSP, em articulação com os Conselhos Científicos de ambas as escolas. Existem reuniões anuais com os estudantes do CE e inquéritos pedagógicos anuais. O corpo docente é avaliado periodicamente. A CAE constata que a parceria entre duas UO's de reconhecida importância traz ao CE uma qualidade inegável ao nível dos procedimentos, capacidades institucionais e corpo docente. Desde a última avaliação a IES reporta um conjunto de melhorias, com realce para os seguintes pontos: 1) Aumento do corpo docente do CE, a partir da inclusão dos docentes do ISCSP e do CEC/FLUL; 2) Integração dos doutorandos nas linhas de investigação e em projetos do ICS; 3) Criação de um novo website do CE, com melhorias na informação prestada aos doutorandos; 4) Realização do Seminário Anual do Doutoramento em Antropologia; 5) Realização de um Seminário de Antropologia e Estudos Culturais e Pós-coloniais, que decorre nas três escolas parceiras do CE. A CAE congratula-se com as melhorias introduzidas, no sentido de melhorar a uniformização de procedimentos, de pedagogias, e as condições e recursos oferecidos aos estudantes. Nesse âmbito, a CAE detetou algumas diferenças, nomeadamente no acesso ao recurso a apoios financeiros, entre estudantes inscritos pelo ICS e inscritos pelo ISCSP. Regista também o facto de os estudantes ainda assumirem uma pertença ao CE influenciada pela sua instituição de origem, ICS ou ISCSP. A CAE concorda com a proposta de criação de uma área de especialidade em Antropologia Biológica. A CAE recomenda ainda que a coordenação do CE repense as áreas de especialidade existentes porque, apesar de compreender que elas espelhem as competências e especializações do corpo docente do CE, não parece que correspondam de forma cabal aos interesses dos estudantes.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

Nada a assinalar